



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 26
Reunião Ordinária do dia 3 de novembro de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

3 de novembro de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21-10-2021

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

1.2. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

1.3. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente aos meses de julho e agosto de 2021.

1.4. Renovação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Polidesportivo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Cedência de uma parcela de terreno, sito no Paço, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, por parte da **Associação** Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.

1.6. Doação de escultura - Instrumentos da Tortura da Inquisição de autoria de Xico Lucena.

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

1. Serviço de Apoio Jurídico

1.1. Danos provocados pelo camião do lixo, numa moradia sita na Rua Casal do Espírito Santo, Freguesia de Sebal – Proposta de Indeferimento.

2. Secção de Recursos Humanos

2.1. Abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado, no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Educação.

C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2021/7 em nome de João António Martins Travasso, para legalização de obras de muro confinante com a via pública, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

1.2. Processo nº 01/2021/17 em nome de Mariana Reis Janeiro, para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

1.3. Processo nº 01/2021/22 em nome de Beatriz Ribeiro Vaz e Daniel Filipe Ferreira Neves, para obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Processo nº 01/2021/30 em nome de Daniel Garrido Grilo, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e a obras de construção de muros, sito em Casével, Freguesia de Ega.
- 1.5. Processo nº 08/2021/46 em nome de Tiago Filipe Cordeiro Roque e Ana Luísa Loreto da Fonte para, verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua Alfredo Pires de Miranda, em Casével, Freguesia de Ega.
- 1.6. Processo nº 08/2021/74 em nome de Joana Patricia dos Santos Pimentel, procuradora de, José Felícia de Souza Rebola e Maria Celeste Lamas Bicho para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Matos, em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo nº 10/2019/225 em nome de Habitega, Empresa de Construções, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.
- 1.8. Processo nº 14/2019/23 em nome Bruno da Silva Brito referente a obras de demolição, reconstrução de anexo e edificação de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Principal, em Serra de Janeanes, Freguesia de Zambujal.
- 1.9. Processo nº 14/2020/24 em nome de Tavares Silva e Silva Soares, sito na Rua Bento Menni, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade de um muro e do estado de conservação do mesmo.
- 1.10. Processo nº 14/2021/2 em nome de Raul Pedro dos Santos e Maria Clementina da Fonseca Folhas, sita em Bairro da Lapa, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da habitação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.11.Processo nº 14/2021/37 nome de José Augusto Geada Simões Rito, sito em Rua Tiago Bento Vieira em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício.

1.12.Processo nº 14/2021/43 em nome de Arcindo Martins Gaspar para, verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação [muro] sita em Rua da Capela, em Cadaval Grande, Freguesia de Furadouro.

1.13.Processo nº 14/2021/33 em nome de Manuel Barata Tovar, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação, muro limitador de propriedade, confinante com a via pública, sita em EN347, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

1.14.Comissão de vistorias relativas aos procedimentos de urbanização e edificação.

2. Divisão de Obras

2.1.Coesão Territorial - Requalificação Urbana - Execução do PARU - Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga – Empreitadas – Substituição do Diretor de Fiscalização de Obra.

2.2. Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Execução do PARU - Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos - Revisão de Preços.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Bruna Filipa Pires dos Santos, Susana Margarida Costa de Almeida Devesa e Carlos Alberto Gonçalo Manaia -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não se encontrava presente na reunião por estar em representação da Câmara Municipal na Rede Cidades do Atlântico em Irún, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, Carlos Alberto Gonçalo Manaia. -----

-----Informou, igualmente, que o Sr. Vereador Silvino Dias Capitão também não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, o qual foi substituído, ao abrigo das disposições supracitadas, pela cidadã a seguir na ordem da lista, disponível para o efeito, Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

-----Foram as respetivas faltas justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 21-10-2021.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Alberto Gonçalo Manaia e a Sra. Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos não participaram na votação da ata por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

-----Esteve presente na reunião o Sr. Pedro Caridade que apresentou um projeto social, que se encontra ainda no estado embrionário, que envolve a participação ativa da comunidade e a colaboração direta com as instituições que prestam apoio à população idosa, entre os quais se encontram a Câmara Municipal, as IPSS's, as Juntas de Freguesia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e que consiste no acompanhamento dos idosos que se encontram em situação de isolamento, que vivem numa situação de grande fragilidade, derivado a doenças, incapacidade/limitações físicas e dificuldades financeiras. Referiu ainda, que com este projeto pretende-se devolver a dignidade a quem já viveu uma longa vida e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contribuir para a sinalização e acompanhamento dos casos. Por fim, referiu que este é um projeto com o qual se pretende uma convergência social junto do idoso e que, à semelhança de Coimbra, gostaria que fosse desenvolvido em Condeixa-a-Nova.-----

-----O Sr. Presidente questionou se o projeto apresentado é de alguma Associação formalmente constituída ou um projeto individual, tendo o Sr. Pedro Caridade respondido que se trata de um projeto individual desenvolvido por voluntários.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal tem uma Equipa de Intervenção Direta, que desenvolve um trabalho semelhante ao apresentado, que é constituída por uma equipa multidisciplinar, na qual as Juntas de Freguesias se encontram integradas, que visa disponibilizar uma resposta descentralizada e de proximidade à população que se encontra em situação de maior isolamento, procurando diagnosticar casos que carecem de intervenção quer ao nível de cuidados de saúde primários e melhoramento habitacional, além de atenuar necessidades básicas de alimentação. Contudo, toda a ajuda complementar é benvinda, entendendo que o Sr. Pedro Caridade poderá com o projeto apresentado reforçar a equipa.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para convidar o Sr. Pedro Caridade para uma reunião (a marcar) com a Equipa de Intervenção Direta para que se estabeleçam pontos de colaboração e trabalho conjunto.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que é expectável a realização de eleições legislativas antecipadas, as quais irão ter a sua repercussão nas Autarquias Locais, nomeadamente no que diz respeito às transferências financeiras.-----

-----De seguida, deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----A Sr^a Vereadora Bruna Santos interveio, começando por referir que em setembro de 2016 foi anunciada a instalação da rede de fibra ótica em todo o concelho e que atualmente já se anuncia o 5G, recordando, neste contexto, que existem zonas do concelho onde a fibra ótica nem sequer ainda chegou, tais como Ega, Zambujal e Serrazina, razão pela qual questiona para quando a cobertura das zonas em causa.-----

-----Seguidamente, questionou acerca do ponto de situação do sistema de saneamento e águas residuais nas localidades da Presa e Relves, assim como do processo relativo à expropriação dos terrenos destinados à ETAR, alertando para o facto da não existência de sistema de escoamento em Relves causar grandes dificuldades aos habitantes daquele local. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto, referiu que após dois anos em contexto pandémico, a área da saúde mental está na ordem do dia, questionando se está previsto o desenvolvimento de ações relativas a esta temática. Ainda no mesmo contexto, referiu que o contrato de prestação de serviços por avença na área de Psicologia, celebrado com o Dr. António Vilhena poderá não responder às necessidades, questionando se o mesmo acompanha a equipa de Intervenção Direta, se as consultas realizadas são individualizadas e se há intenção de renovar o contrato.

-----Por fim, referiu que faz precisamente sete anos que foi anunciado o projeto relativo ao Orçamento Participativo para a Igreja da Ega, tendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informado, há pouco tempo, que a obra teria início brevemente, pelo que questiona qual o ponto de situação exato, sobre esta matéria. -----

-----Ainda no âmbito do Orçamento Participativo, questiona o ponto de situação do projeto “requalificação e aplicação de relvado sintético no ringue de Bruscos” assim como dos restantes projetos que se encontram por executar. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por solicitar ao Chefe de Gabinete, Dr. Nuno Matos, presente na reunião, que enviasse a todos os Srs. Vereadores documento com o ponto de situação de todos os projetos do Orçamento Participativo, adiantando que o atraso na obra da Igreja de Ega se ficou a dever, essencialmente, a constrangimentos relacionados com os pareceres solicitados à Direção Geral da Cultura. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que no que se refere ao projeto relativo à “requalificação e aplicação de relvado sintético no ringue de Bruscos”, o desinteresse manifestado pela posterior direção da Associação levou ao descabimento da obra, no entanto, encontra-se disponível para ouvir os membros da atual Direção da Associação no sentido de aferir o interesse e relevância da obra, acrescentando que se o assunto ficar estabilizado avançará novamente com o processo. -----

-----No que diz respeito à temática “Saúde Mental” abordada pela Sra. Vereadora Bruna Santos, referiu que concorda com a importância desta matéria informando, quanto ao contrato de prestação de serviços celebrado com o Dr. António Vilhena, que o mesmo foi renovado por mais um ano. Adiantou ainda que este está a acompanhar a Equipa de Intervenção Direta e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). -----

-----Relativamente à ETAR de Relves, informou que o processo de expropriação está a seguir os seus trâmites, solicitando ao Sr. Vice-Presidente que se pronunciasse sobre o atual ponto de situação, o qual informou que das três parcelas de terreno envolvidas já se tem a posse administrativa de duas, estando-se em fase de negociação, por mútuo acordo, no que diz respeito à outra parcela. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que registou o problema de escoamento no Relves e que irá solicitar aos serviços a sua análise e resolução. -----

-----Sobre a fibra ótica, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo referido que se trata de um processo que a Câmara Municipal está a acompanhar desde 2016, tendo-se vindo a insistir com as operadoras no sentido de estas instalarem a fibra ótica nos locais onde ainda não existe cobertura. Acrescentou ainda que as operadoras são entidades privadas e por isso têm em vista o lucro, pelo que não investem em zonas que consideram pouco rentáveis. Referiu que a Câmara Municipal não pode financiar a instalação de rede, no entanto, pode apoiar as Associações dessas localidades para que estas promovam a ligação, beneficiando desta forma a população local. Informou ainda que até à data nenhuma operadora se tinha disponibilizado para instalar a tecnologia Fibra nestas localidades com baixa densidade populacional, e que, tendo surgido finalmente essa oportunidade, o Município poderá colaborar com as gentes destas localidades a terem acesso a este serviço. Por fim, referiu que a DS Telecom pretende instalar a fibra ótica em vários locais do Concelho, prevendo-se que esta ocorra no primeiro trimestre de 2022, estimando-se, nessa altura, uma cobertura de 99% do território. -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa interveio para transmitir a preocupação dos pais e encarregados de educação das crianças do Jardim de Infância do Bairro do Ciclo, relativa às carências existentes naquele espaço, nomeadamente, falta de aquecimento, falta de equipamentos lúdicos, falta de material pedagógico e falta de livros, apelando à resolução dos problemas apontados. -----

-----Ainda no âmbito de equipamentos destinados a crianças e jovens, apelou para a beneficiação dos Parques Infantis da Caneira, que apresenta sinais de degradação, da Urbanização Nova Faia, do qual foram retirados os equipamentos e do campo de jogos junto ao Parque Infantil do Bairro do Ciclo no qual se verifica a falta de um aro na tabela de basquetebol e de rede na baliza. Acrescentou ainda, que estes equipamentos são uma valência no combate ao sedentarismo. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente referiu que com a reabertura do Jardim de Infância do Bairro do Ciclo foi efetuado um levantamento das carências ao nível de infraestruturas o qual foi transmitido à Divisão de Obras no sentido da sua resolução. Acrescentou ainda, que irá solicitar aos serviços urgência na resolução das carências indicadas quer ao nível do aquecimento quer ao nível do material pedagógico em falta. -----

-----Quanto aos Parques Infantis referenciados, referiu que foi efetuado um levantamento das necessidades ao nível dos equipamentos existentes, acrescentando que neste contexto já



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

têm vindo a ser realizadas algumas intervenções, tais como, no campo de futebol do Parque Verde, no campo de ténis da Urbanização Nova Conimbriga, entre outros. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por referir que o envio do estudo geotécnico sobre a estrada Lidl-Quinta do Barroso ainda não lhe chegou, apesar de estar prometido há meses, perguntando a quem se deve o atraso sucessivo no envio, dado que o Sr. Presidente já o determinou várias vezes. Ainda no mesmo contexto, questionou qual o motivo da contratação do estudo em causa ter demorado mais de um ano a publicar na plataforma BASE e qual o motivo de não se poder consultar o contrato na referida plataforma, solicitando que lhe fosse facultada cópia do contrato para apurar que questões técnicas nele se levantavam e pediam. -----

-----Seguidamente, perguntou qual o ponto de situação da atividade alusiva às invasões francesas, salientando que esta ficou adiada para o próximo dia 7 novembro (domingo) mas até ao dia de hoje (3 de novembro) nada mais se sabe sobre o evento. -----

-----Prosseguindo, referiu que se tem por hábito – a seu ver mau - tratar de véspera a animação e iluminações de Natal, pelo que questiona o que está previsto para fazer este ano e a partir de que data. -----

-----Questionou também, qual o ponto de situação quanto a uma desejada edição do Festival de Teatro Deniz-Jacinto em 2022. -----

-----Prosseguindo, referiu que a legislação relativa ao SIADAP determina que a homologação das avaliações de desempenho deve ser, em regra, efetuada até 30 de abril, dela devendo ser dado conhecimento aos avaliados no prazo de cinco dias úteis. Neste sentido, pelo que, estando-se no início do mês de novembro de 2021, questiona se o Sr. Presidente pode assegurar que nesta Câmara Municipal essas avaliações já se concluíram. Ainda no mesmo contexto, questionou se já foram efetuadas todas as tomadas de conhecimento da avaliação referente ao biénio 2019/2020 e, caso isso não tenha acontecido, se está previsto, ou não, concluir essa tarefa ainda no decorrer deste ano de 2021.-----

-----Questionou também, o ponto da situação dos procedimentos concursais para os cargos de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento (abertura publicada em abril 2021) e de Chefe da Divisão de Obras (abertura publicada em junho 2021), bem como do procedimento concursal para Técnico Superior (Jurista) para o Gabinete Jurídico e de Contraordenações. Ainda no mesmo contexto, perguntou do que se está à espera, agora, no procedimento concursal na área de Filosofia (abertura deliberada em maio 2019), cuja ata de alegações é datada de 29 de setembro de 2021, para contratar a candidata posicionada em primeiro lugar, Vanessa Martins, assim como no procedimento concursal na área de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Antropologia (abertura deliberada em maio de 2019), cuja ata de alegações é datada de 16 de agosto de 2021, para contratar o candidato posicionado em primeiro lugar, Jorge Torres. -----

-----Mudando de assunto, afirmou que a nova Vereadora que detém o pelouro da Educação tem muito trabalho pela frente e não tarda está-se no Natal, passando a relatar e a questionar alguns problemas considerados relevantes na área da Educação. -----

-----Referiu que os autocarros TRANSDEV na rota dos alunos da Anobra têm atrasos sucessivos de 15 a 20 minutos com prejuízo evidente para os alunos, acrescentando que esta situação já chegou ao executivo por parte dos pais, razão pela qual questiona quais foram as medidas para a resolução desta situação. -----

-----Referiu ainda que os alunos da Escola Azul (1.º ciclo) não têm acesso à utilização das piscinas municipais porque não lhes é disponibilizado transporte/autocarro para o efeito. Por outro lado, os alunos do Centro Educativo têm acesso a esta atividade quinzenalmente, questionando, por isso, se faz algum sentido que no mesmo agrupamento de escolas, na mesma vila, esta disparidade de oferta aos alunos se verifique. -----

-----Questionou ainda, para quando as obras na escola da Ega, acrescentando que por força destas obras, que tardam em arrancar, as aulas deslocaram-se para o antigo edifício do Centro Social da Ega. Ainda no mesmo contexto, referiu que foi aprovado, em reunião de Câmara, um acordo que estabelecia o pagamento das obras de adaptação, bem como de algumas despesas correntes de funcionamento do espaço, pelo que pergunta se já se procedeu ao pagamento dessas obras levadas a cabo pelo Centro Social, assim como das despesas correntes, e em caso negativo, para quando a realização desses pagamentos. -----

-----Seguidamente, lamentou a ausência de representantes da Câmara Municipal na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Condeixa, realizada no passado dia 28 de outubro, a qual tinha uma ordem de trabalhos que definia o plano do ano letivo, não se entendendo tal ausência. -----

----- Continuando, questiona se a Srª Vereadora da Educação da Câmara Municipal tem ideia de quantos alunos tem o Agrupamento de Escolas de Condeixa, realçando que o mesmo tem 1948 alunos, o número mais elevado de sempre. -----

-----Referiu também, que só na EB2,3 existem cerca de 700 alunos, quando o ideal seria cerca de 500 alunos, situação que conduz a uma gritante falta de pessoal, acrescentando que, de acordo com os ratios aplicáveis aponta-se para pelo menos 4 ou 5 funcionários em falta só na referida escola, sem mencionar os que se encontram de baixa médica. Acrescentou ainda que, entre outras consequências, por falta de vigilância, aumentam os casos de queixas de violência entre os alunos. -----

-----Continuando, alertou para a necessidade de obras urgentes na Escola Secundária Fernando Namora, que não se concretizam há meses, nomeadamente, fissuras graves, queda



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de pedaços dos tetos, o que já conduziu à interdição de algumas áreas, havendo queixas de fugas de gás, de laboratórios sem computadores e de projetores por reparar.-----

-----Referiu ainda que em ambas as escolas a rede Wi-Fi é insuficiente e com muitas falhas no serviço e que as áreas dos bares estão ocupadas com salas. No entanto, para que estes bares possam reabrir e funcionar são também necessários funcionários.-----

-----No que diz respeito à alimentação, referiu que as queixas dos alunos e pais sobre a qualidade e quantidade das refeições servidas nas cantinas vêm sendo uma constante, acrescentando que “douradinhos” nas ementas não são de todos compatíveis com as novas regras que se procuram implementar neste contexto, sendo que, a continuar assim, admita-se que as crianças possam levar a sua comida de casa e atribua-se um espaço próprio para o efeito.-----

-----Seguidamente, alertou, para o facto do reforço da manhã aos alunos da Ação Social escolar não está a ser feito.-----

-----Continuando, referiu que parece que há disponibilidade no Centro Educativo para superar a falta de espaço na EB2,3 e na Escola Secundária Fernando Namora, razão pela qual considera que deve ser equacionada essa solução, pois afinal já existem alunos do 2.º e 3.º ciclo na Escola Secundária.-----

-----Referiu ainda que as visitas ao Museu PO.RO.S por parte dos alunos do Agrupamento de Escolas não devem ser cobradas. Se necessário, há que alterar, em reunião de Câmara o tarifário, acrescentando, que as respostas a professores, dando conta que são €2,50/aluno não podem continuar.-----

-----Ainda no contexto escolar, questionou quanto se paga à “Associação Tempos Brilhantes” (ATB) com a qual se contratou as AEC’s e quanto é que esta Associação paga à hora aos seus colaboradores, pois considera que se deve apurar essa informação e comparar com o preço a Câmara Municipal paga àquela Associação, no contexto deste contrato, sob pena desta Autarquia se transformar num operador potenciador de abusos laborais.-----

-----Mudando de assunto, questiona se a obra da escola do Casal do Missa, cujo valor de adjudicação de €76.261,24 (IVA incluído), referenciado na ata da última reunião de Câmara, tem algum tipo de financiamento comunitário, uma vez que se trata da reabilitação de um antigo edifício. Acrescentou que no local há alusão à empresa Imprilar, pelo que presume a existência de um ajuste direto àquela empresa, apesar de nada estar publicado na plataforma BASE.GOV, razão pela qual questiona quando foi realizado esse procedimento.-----

-----De seguida, alertou para a necessidade de iluminação do acesso pedonal ao pavilhão Teresa Vendeiro aquando das atividades desportivas pós horário letivo da escola EB2,3, conforme email já enviado no passado dia 27 de outubro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Posteriormente, referiu que se testemunharam por estes dias alguns atos de vandalismo nas instalações das piscinas municipais, razão pela qual pergunta se existem câmaras de vigilância em algum dos equipamentos desportivos (ou outros) municipais de forma a auxiliar a investigação das autoridades quanto a eventuais responsáveis pelos danos causados na propriedade que é pública. -----

----- Mudando de assunto, referiu que as medidas excecionais relativas às esplanadas, aprovadas em reunião de Câmara, terminaram o seu prolongamento no passado dia 31 de outubro, pelo que se nada for deliberado quanto a esta matéria, presume-se que cessaram essas medidas excecionais, questionando, por isso, se o Sr. Presidente confirma tal facto. -----

-----De seguida, referiu que as obras impostas nos edifícios devolutos e em ruínas no Largo de S. Geraldo parecem não ter sido levadas a cabo, tal como vem acontecendo em tantos outros casos, sendo que a localização destas dá mais nas vistas, sugerindo neste contexto que esta zona seja considerada no âmbito das operações de reabilitação urbana e até, porque não, para efeitos do tão ambicionado arquivo municipal.-----

-----Por fim, questionou sobre um pedido de instalação de média/grande superfície na área contígua à Indoliva, mormente qual a evolução do pedido e se este tem origem na SONAE ou outra sociedade a ela vinculada. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que irá reiterar o pedido de envio a todos os Vereadores do estudo geotécnico realizado para o acesso à Quinta do Barroso, acrescentando que na Câmara Municipal não existem estudos ou contratos celebrados sem o devido procedimento legal. -----

-----Quanto ao evento realizado no âmbito das invasões francesas, informou que as mesmas vão ter lugar no próximo domingo e serão devidamente publicitadas.-----

-----No que se refere à iluminação de Natal, referiu que a mesma chegará a seu tempo, sendo que antes haverá outras prioridades a cumprir. -----

-----Relativamente ao Festival Deniz-Jacinto, referiu que se pretende dar continuidade ao mesmo nos meses de janeiro/fevereiro. -----

-----Sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho (SIADAP) aplicado aos trabalhadores da Câmara Municipal, informou que os prazos têm vindo a ser cumpridos. -----

-----No que diz respeito aos concursos referenciados, informou que os procedimentos concursais para o cargo de Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento e de Chefe da Divisão de Obras se encontram a decorrer. O procedimento concursal na área de Filosofia encontra-se na fase de análise das reclamações apresentadas e no procedimento de Antropologia, aguarda-se o esclarecimento ao parecer solicitado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que concerne às questões colocadas sobre a área da educação, referiu que a Sra. Vereadora Ana Manaia, que detém o pelouro da Educação, tomou posse no passado dia 16 de outubro e que irá certamente dar resposta às questões e necessidades verificadas na respetiva área. -----

-----No que diz respeito aos transportes, esclareceu que não foi o Governo Socialista que privatizou os transportes públicos, sendo que a TRANSDEV é uma empresa privada, não sendo esta Câmara Municipal uma entidade reguladora nesta matéria, no entanto, insistiu-se na resolução do problema referenciado, pelo que se julga que esta questão está acautelada. --

-----Quanto à questão colocada sobre a utilização das piscinas municipais pelos alunos, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que as piscinas municipais estiveram sempre disponíveis para os alunos do Agrupamento de Escolas e que, se até agora pouco foram utilizadas, deve-se apenas à opção dos professores em não utilizá-la. Acrescentou que, caso os professores venham a solicitar a utilização, a Câmara Municipal assegurará o transporte dos alunos, quer sejam do centro da vila, quer sejam das localidades periféricas.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que o procedimento relativo à requalificação da EB1 da Ega já foi iniciado. -----

-----No que diz respeito às refeições levadas pelos alunos para a escola, não acha boa ideia, mas admite ponderar sobre o assunto. -----

-----Sobre o preço dos bilhetes de entrada no Museu PO.RO.S para os alunos, referiu que não se trata de uma questão de adquirir receita, mas sim de equidade, admitindo a possibilidade de rever esta questão. No entanto, realça o facto de no Museu PO.RO.S. se realizarem diversas atividades destinadas aos alunos das escolas sem qualquer custo associado. -----

-----Quanto aos valores pagos pela Associação Tempos Brilhantes e à expressão utilizada pelo Sr. Vereador Nuno Claro “potenciador de abusos laborais” referiu que não tem qualquer conhecimento sobre o assunto. No entanto, solicita ao Sr. Vereador Nuno Claro que lhe faça chegar qualquer informação que tenha, acrescentando que existem autoridades competentes nessa matéria. -----

-----Relativamente à publicitação no Portal BASE do relatório de formação do contrato relativo à obra da Capela Mortuária do Casal do Missa, assim como do estudo geotécnico realizado para o acesso à Quinta do Barroso, esclareceu que as mesmas foram realizadas em 3/11/2021 e 18/10/2021, respetivamente. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para esclarecer a questão relativa à iluminação junto ao Pavilhão Teresa Vendeiro, referindo que a Escola tem iluminação em todo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

o espaço, no entanto, sabe que que existiu numa anomalia num setor de candeeiros que dá apoio ao espaço referenciado. -----

-----Sobre o vandalismo no bar das piscinas municipais, referiu que os equipamentos municipais têm videovigilância e alarme anti-intrusão. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que o assunto relacionado com as esplanadas será presente na próxima reunião. -----

-----No que concerne à questão colocada sobre as obras nos edifícios devolutos e em ruínas no Largo de S. Geraldo, referiu ter registado a sugestão. -----

-----Por fim, solicitou ao Sr. Vice-Presidente António Ferreira que se pronunciasse sobre o pedido de instalação de uma superfície comercial na área contígua à Indoliva, tendo este informado que o pedido deu entrada nos serviços da Câmara Municipal, estando o mesmo a ser analisado.-----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota de que à data de terça-feira (dia 2 de novembro), verificaram-se 8 casos de COVID19 na última semana, acrescentando que a vacinação está a decorrer em simultâneo com a vacina da gripe. -----

-----O Sr. Presidente informou que o evento relativo à recreação das Invasões Francesas se realizará no próximo dia 7 de novembro. -----

-----Informou ainda que, por despacho de 29 de outubro de 2021, procedeu à distribuição das áreas de atuação autárquica. -----

IV. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 2 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 477.239,12 euros e em operações não orçamentais no valor de 352.478,86 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no valor de 436.28 euros, 531,74 euros e 277,50 euros no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 1. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência dos valores acima mencionados ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento das referidas faturas, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através dos documentos de cabimento nº 18835, 18852 e 18930, patenteados no processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.3. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente aos meses de julho e agosto de 2021.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente aos meses de julho e agosto de 2021. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

1.4. Renovação do contrato de arrendamento do Snack Bar do Pavilhão Polidesportivo.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do contrato de arrendamento do Snack bar do Pavilhão Polidesportivo de Condeixa-a-Nova por mais dois anos de acordo com a vontade expressa pelo arrendatário, pelo valor mensal de 178,23€, sendo a mesma atualizada anualmente pela aplicação de um valor fixado pelo INE. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Cedência de uma parcela de terreno, sito no Paço, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova (AHBVC) pretende levar a cabo a construção de um novo Quartel que corresponda às necessidades atuais e futuras dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, tanto operacionais como organizacionais. -----

-----Tendo por base esta pretensão, o Município de Condeixa-a-Nova comprometeu-se a colaborar com a referida associação, tendo a 01 de dezembro de 2017 sido celebrado um Contrato-Programa cujo objeto é a atribuição de uma comparticipação financeira, com vista à concretização da empreitada da obra de construção de um novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova. -----

-----Como contrapartida, a AHBVC cede ao Município de Condeixa-a-Nova uma parcela de terreno com a área de 17.587,81 m² (prédio rústico inscrito da Matriz Predial com o número 815, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1503/20110404 sito no Paço, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Tendo a AHBVC concluído os procedimentos de destaque do “prédio original”, no passado dia 26 de agosto de 2021, a Assembleia Geral da AHBVC deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência ao Município de Condeixa-a-Nova do prédio rústico supra identificado. ----

-----Destacada a parcela de terreno a ceder ao Município de Condeixa-a-Nova, foi solicitada uma avaliação, por um perito credenciado para o efeito, do referido terreno com o intuito do mesmo ser devidamente reconhecido e mensurado nas Demonstrações Financeiras do Município. Do Relatório da Avaliação elaborado consta que o terreno rústico sito no Paço, na União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova está avaliado em 479.000,00€ (quatrocentos e setenta e nove mil euros). -----

-----Face ao exposto, o processo reúne condições para ser celebrada a escritura de doação. Com esta, as Demonstrações Financeiras do Município serão afetadas nos seguintes elementos, pelo valor de 479.000,00€: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Classe 4 – Investimentos: Conta 4311 – Terrenos incluídos em planos de urbanização, com capacidade construtiva; -----

-----Classe 5 – Património, Reservas e Resultados Transitados: Conta 594 – Doações Obtidas. -----

-----Deste modo, propõe-se que Câmara Municipal delibere quanto à: -----

-----1. Aceitação da doação da parcela de terreno; -----

-----2. Autorização para a celebração da referida escritura. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para agradecer aos condeixenses que são sócios da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, que são quem, no fundo, está a ceder o terreno, acrescentando que o Município está a receber um ativo muito importante, questionando, neste contexto, se o terreno cedido tem como destino o Pavilhão Multiusos. Questionou ainda o facto de no registo predial se encontrar referenciado o ónus de não fracionamento por um prazo de 10 anos. -----

-----O Sr. Presidente referiu que a sua intenção é que este terreno seja para a construção de um pavilhão multiusos, estando a encetar esforços no sentido de obter financiamento ao nível de participação comunitária através da CIM ou do Governo. Caso não seja possível, terá de ser equacionada a possibilidade de se efetuar um empréstimo, desde que exista capacidade financeira para o efeito. Quanto à questão do ónus de não fracionamento, solicitou à Sra. Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Adelaide Montenegro, presente na sala, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma referido que é a própria lei que impõe o referido ónus para impedir posterior desanexação de terrenos. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Doação de escultura - Instrumentos da Tortura da Inquisição de autoria de Xico Lucena.

-----Foi presente a documentação menciona em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Aquando da aquisição das peças de escultura em granito que representam instrumentos de tortura da inquisição, da autoria de Xico Lucena e que se encontram no Parque Verde de Condeixa-a-Nova, foi doada pelo artista uma das esculturas centrais de formato redondo, cujo valor estimado é de 5.300,00 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nestes termos propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 33º, número 1, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que define o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal aceite a doação da referida escultura.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar sobre o fundamento da avaliação do bem em causa.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a avaliação foi feita com base no valor das restantes esculturas associadas.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD.-----

B. Divisão Administrativa e de Recursos Humano

1. Serviço de Apoio Jurídico

1.1. Danos provocados pelo camião do lixo, numa moradia sita na Rua Casal do Espírito Santo, Freguesia de Sebal – Proposta de Indeferimento.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Foi presente uma reclamação apresentada no dia 14 de julho de 2021, por Maria da Soledade Esteves Lopes, relativamente aos estragos causados no muro da habitação da mesma, provocados, alegadamente, pelos camiões do lixo deste Município. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos.-----

-----Presente também a informação nº10205, de 07.09.2021, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.-----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada.-----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Secção de Recursos Humanos

2.1. Abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado, no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Educação.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Considerando que: -----

-----No âmbito do PREVAP (Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública) foi disponibilizada, a 17 de agosto de 2021, a lista dos trabalhadores (assistentes Operacionais a Tempo Parcial) sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido por parecer favorável homologado pelos membros do governo competentes, referente ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova; -----

-----No âmbito da transferência de competências no domínio da Educação, o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova transitou, a 1 de setembro de 2020, para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal; -----

-----O posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2021 e a despesa correspondente foi inscrita em orçamento; -----

-----Propõe-se que o órgão executivo delibere, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no âmbito do PREVAP, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho, não ocupado, no mapa de pessoal para o ano de 2021, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Educação. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento da presente vaga. -----

-----O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: Filomena Maria Cabral Almeida, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica e Mónica Paula Marques Domingos, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior e Catarina Crisóstomo Coimbra, Assistente Técnica. -----

-----Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do Júri será substituída pela vogal Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Métodos de Seleção: -----
-----Avaliação curricular (AC).-----
-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires. -----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

1.Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2021/7 em nome de João António Martins Travasso, para legalização de obras de muro confinante com a via pública, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de muro confinante com a via pública, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 27/09/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/09/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deve entregar o projeto da seguinte especialidade: projeto de estabilidade.-----

-----Considerado os antecedentes referidos na informação técnica já referida e o estado atual do arruamento e bermas, salvo melhor opinião, a pavimentação da área agora a ceder de forma isolada, sem tratar todo o arruamento, resultará numa intervenção 'desgarrada' que poderá não ser a que melhor se adequa ao local, pelo que se propõe a dispensa de apresentação de projeto de arranjos exteriores com a previsão de pavimentação da referida área. -----

-----Juntamente com o projeto de especialidade, deverá apresentar o ficheiro correspondente ao projeto de arquitetura em suporte digital no formato dwf. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo nº 01/2021/17 em nome de Mariana Reis Janeiro, para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 30/09/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/09/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 18 meses.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá ceder para domínio público uma área de 53.93 m2.-----

-----O licenciamento ficará condicionado a apresentação de registo predial devidamente atualizado relativamente à área cedida para domínio público.-----

-----No que respeita às obras de beneficiação do arruamento, deverá ser executada valeta e a pavimentação da área de cedência, com características de berma em vez de alargamento da faixa de rodagem. Deverá ser apresentado em sede de arranjos exteriores. ----

-----O projeto de arranjos exteriores deve contemplar a pavimentação da referida área com cubo calcário de calçada grossa ou paver de betão pré-fabricado, ou outros considerados equivalentes.-----

-----Consta do processo plano de acessibilidade instruído com termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado que atesta que o projeto cumpre o Decreto-Lei 163/2008 de 8 de agosto, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 3º, do referido diploma, na redação dada pelo artigo 5º do Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, fica dispensada a sua apreciação prévia pela Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No seguimento do ponto acima referido, de modo a evitar futuros constrangimentos em sede de fiscalização sucessiva chama-se, no entanto, a atenção que, estando prevista instalação de plataforma elevatória no percurso acessível, deverá garantir-se na execução da obra que são realizados todos os trabalhos de construção civil necessários à sua instalação. ---

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº 01/2021/22 em nome de Beatriz Ribeiro Vaz e Daniel Filipe Ferreira Neves, para obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente também a informação técnica datada de 4/10/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 4/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Dado o considerável volume da modelação de terras proposta, a aprovação do projeto fica condicionada à apresentação de projeto de estabilidade que inclua a contenção das terras e a estabilização dos taludes.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Processo nº 01/2021/30 em nome de Daniel Garrido Grilo, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e a obras de construção de muros, sito em Casével, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e a obras de construção de muros, sito em Casével, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/10/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/10/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 4 meses.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos

1.5. Processo nº 08/2021/46 em nome de Tiago Filipe Cordeiro Roque e Ana Luísa Loreto da Fonte para, verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua Alfredo Pires de Miranda, em Casével, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua Alfredo Pires de Miranda, em Casével, Freguesia de Ega, concelho de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também o Auto de Vistoria datado de 25/09/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 11.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação ou reconstrução necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 21/09/2021, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes: -----

-----Obras de conservação (solução A):-----

-----Limpeza e remoção de todos os elementos de revestimento e estruturais que se encontram danificados e que ruíram para o interior do edifício, encaminhado os resíduos para operador licenciado; -----

-----Inspeção dos elementos estruturais a manter; -----

-----Restauro da cobertura com recurso a sistemas construtivos e materiais (estruturais e de revestimento) idênticos ou equivalentes aos originais (estrutura em madeira; revestimento a telha cerâmica); -----

-----Consolidação de rebocos (exteriores e interiores) com argamassas compatíveis com o suporte; -----

-----Substituição/reparação dos caixilhos partidos/degradados, por caixilhos com materiais idênticos ou equivalentes aos originais. -----

-----Obras de reconstrução (solução B):-----

-----Limpeza e remoção de todos os elementos de revestimento e estruturais que se encontram danificados e que ruíram para o interior do edifício, encaminhado os resíduos para operador licenciado; -----

-----Reconstrução da cobertura com revestimento idêntico ao original (telha cerâmica), podendo alterar o material da estrutura desde que o mesmo seja compatível com a estrutura das fachadas; -----

-----Consolidação de rebocos (exteriores e interiores) com argamassas compatíveis com o suporte; -----

-----Substituição/reparação dos caixilhos partidos/degradados. -----

-----Deverá notificar-se os proprietários da referida edificação que, as obras acima referidas apenas se destinam à conservação da pré-existência legalmente constituída, garantido as condições de segurança e salubridade, mas não conferem à edificação as condições de habitabilidade, legalmente exigíveis ao uso de habitação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal, delibere, caso optem pela solução B – obras de reconstrução, nos termos do n.º 4 do artigo 89º, e do n.º 2 do artigo 90º-A do RJUE, apresentem os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia, concedendo para o efeito, o prazo de 30 dias:-

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projeto de reconstrução da cobertura (arquitetura e especialidades de estabilidade e águas pluviais);-----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto legalmente habilitado quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho; -----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnicos em associação pública de natureza profissional; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13 de setembro;--

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que, para a execução das obras de correção das deficiências descritas, os proprietários devem ter em consideração o seguinte:

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º, da legislação referida. -----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Processo nº 08/2021/74 em nome de Joana Patricia dos Santos Pimentel, procuradora de, José Felícia de Souza Rebola e Maria Celeste Lamas Bicho para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Matos, em Sebal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Matos, em Sebal, Freguesia de União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 22/09/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/09/2021. -

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º, da Lei nº91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.7. Processo nº 10/2019/225 em nome de Habitega, Empresa de Construções, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à determinação da conclusão das obras de demolição do prédio no prazo de 20 dias propriedade de Habitega, sito em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, impostas por esta Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião de 20/11/2019, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 21/09/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal notifique o proprietário para, no prazo de 20 dias proceder à conclusão das obras de demolição.-----

-----Propõe-se ainda que, não tendo sido realizadas as obras determinadas por esta Câmara Municipal, seja dado inicio a um procedimento de contraordenação, punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº 1 do artigo 98º, do mesmo diploma.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.8. Processo nº 14/2019/23 em nome Bruno da Silva Brito referente a obras de demolição, reconstrução de anexo e edificação de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Principal, em Serra de Janeanes, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista a tomada de decisão relativamente à exposição apresentada pelo infrator em 27/05/2021, entrada nº 6501, a qual foi apresentada no seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 10/03/2021, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/08//2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/09//2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e, dado que as alegações apresentadas em nada alteram o conteúdo da informação técnica que serviu de base á decisão de imposição da medida e tutela de legalidade urbanística de legalização, nem a decisão em si, tomada em reunião de Câmara de 10/03/2021, delibere conceder novo prazo de 60 dias para apresentação de pedido para legalização das obras realizadas sem o devido controlo prévio.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere manter o conteúdo da deliberação tomada em reunião de Câmara de 10/03/2021, no que concerne ao procedimento e aos elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização, constantes da informação técnica de 23/02/2021.-----

-----Deverá ser remetida, ao proprietário, a informação técnica de 23/02/2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.9. Processo nº14/2020/24 em nome de Tavares Silva e Silva Soares, sito na Rua Bento Menni, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade de um muro e do estado de conservação do mesmo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à determinação das obras de conservação do muro no prazo de 60 dias propriedade de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, sito na Rua Padre Bento Menni, em Condeixa-a-Nova, impostas por esta Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião de 09/09/2021, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 26/10/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal notifique o proprietário do muro para, no prazo de 60 dias proceder às obras de conservação do mesmo, conforme determina o nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Para a execução das obras acima referidas deve apresentar, no prazo de 30 dias os elementos instrutórios indicados no auto de vistoria de 01/09/2020 os quais, nos termos do nº2 do artigo 90º, do diploma referido, valem como comunicação prévia.-----

-----Propõe-se ainda, que não tendo sido realizadas as obras determinadas por esta Câmara Municipal, seja dado inicio a um procedimento de contraordenação, punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº 1 do artigo 98º, do mesmo diploma.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.10. Processo nº 14/2021/2 em nome de Raul Pedro dos Santos e Maria Clementina da Fonseca Folhas, sita em Bairro da Lapa, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da habitação.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao pedido requerido por Diogo António Rebola de Sousa cabeça de casal da herança de António Rebola e Maria Helena Rebola Galvão, referente ao pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias para execução das obras de conservação de habitação, sita no Bairro da Lapa em Condeixa-a-Nova, impostas por esta Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião de 16/06/2021, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal defira o pedido de prorrogação de prazo requerido, de 90 dias, devendo, todavia, o proprietário do prédio cumprir os condicionalismos impostos e comunicados ao mesmo através do ofício nº3670 de 21/06/2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.11. Processo nº 14/2021/37 nome de José Augusto Geda Simões Rito, sito em Rua Tiago Bento Vieira em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Rua Tiago Bento Vieira, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 14/09/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade no prazo de 60 dias, podendo em alternativa se optar pelas obras de demolição, nos termos do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º, e do nº 2 do artigo 90-A do Decreto-Lei referido, apresentar os elementos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

instrutórios necessários à execução das obras, que valem como comunicação prévia, no prazo de 30 dias, conforme se encontra descrito no auto de vistoria, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º, do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----

-----Obras de conservação (reconstrução) – solução A: que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Desmonte integral da cobertura e remoção dos escombros resultantes do colapso parcial da mesma para o interior do edifício; -----

-----Inspeção de todos os elementos estruturais não colapsados e avaliação da sua eventual conservação (cobertura e piso); -----

-----Reconstrução da cobertura, com recursos a materiais de suporte estrutura e de revestimento idênticos/equivalentes aos originais; -----

-----Consolidação de lacunas existentes na alvenaria, através de preenchimento com materiais idênticos e compatíveis com o aparelho; -----

-----Consolidação dos rebocos degradados com argamassas à base de terra e cal, compatíveis com o suporte.-----

-----Remoção dos caixilhos degradados e encerramento dos vãos com elementos de madeira (portadas provisórias) que impeçam a entrada de água e de pessoas;-----

-----Chama-se a atenção que as obras acima referidas apenas se destinam à conservação da pré-existência, evitando a sua degradação e ruína total, mas não lhe conferem condições de habitabilidade; -----

-----Em alternativa, caso se verifique que a reconstrução do edifício não é economicamente viável, poderá o proprietário optar pela sua demolição integral – solução B:---

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro licenciado para o efeito de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 89º, e do n.º 2 do artigo 90º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas – solução A, que valem como comunicação prévia: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projeto de estabilidade para a reconstrução das fachadas e cobertura, incluindo plano de contenção periférica das fachadas;-----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto legalmente habilitado quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;-----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnicos em associação pública de natureza profissional; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13 de setembro;--

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Estimativa orçamental; Calendarização da obra; Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; Livro de obra.-----

-----Caso opte pela demolição integral - solução B: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável; -----

-----Indicação do local de depósito dos entulhos;-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13 de setembro;--

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança; Saúde e Higiene no Trabalho e Livro de obra.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.12. Processo nº 14/2021/43 em nome de Arcindo Martins Gaspar, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação [muro] sita em Rua da Capela, em Cadaval Grande, Freguesia de Furadouro.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação [muro] sita em Rua da Capela, em Cadaval Grande, Freguesia de Furadouro, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 21/09/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 18.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação/reconstrução necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 21/09/2021, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Obras de reconstrução – Solução A:-----

-----Reconstrução do muro em alvenaria de pedra irregular seca ou com argamassa à base cal, garantindo a correta contenção das terras.-----

-----Reposição da berma da via pública com materiais idênticos (cubo calcário de calçada grossa).-----

-----Limpeza de todos os materiais resultantes da demolição do muro original (terras e pedras) que se encontram no cimo do talude, podendo os mesmos ser espalhados pelo terreno.-----

-----Em alternativa poderá optar por obras de conservação – solução B:-----

-----Estabilização do talude natural, com recurso a vertente inclinada, devendo o projeto a realizar apresentar solução para a transição entre o talude e a parte do muro existente a norte (junto à Capela).-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Limpeza de todos os materiais resultantes da demolição do muro original (terras e pedras) que se encontram no cimo do talude, podendo os mesmos ser espalhados pelo terreno. -----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal, delibere, nos termos do n.º 4 do art. 89º do RJUE, para a execução das obras acima referidas deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios, que nos termos do n.º 1 do artigo 90º-A do referido diploma, valem como comunicação prévia, concedendo para o efeito, o prazo de 30 dias: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s); -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos de reconstrução do muro, incluindo o projeto de estabilidade e contenção de terras (solução A) ou Projeto de estabilização de talude (solução B); -----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto legalmente habilitado quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.; -----

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho; -----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnicos em associação pública de natureza profissional.; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13 de setembro; --

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.; -----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra; -----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13 de setembro; --

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra; -----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho. -----

-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deverá ter em consideração o seguinte:



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.13. Processo nº 14/2021/33 em nome de Manuel Barata Tovar, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação, muro limitador de propriedade, confinante com a via pública, sita em EN347, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em EN347, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 24/08/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 19.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

descritas no auto de vistoria de 24/08/2021, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Demolição do troço do muro que apresenta deformação no sentido da via pública. ----

-----Reconstrução do muro, com materiais compatíveis com o suporte (embasamento), sem alterar o alinhamento e altura do muro existente.-----

-----Limpeza e desmatação (pelo interior do terreno) da vegetação espontânea junto ao muro.-----

-----De modo a garantir o arranjo estético do muro, deverão ser rebocados os paramentos que se encontram em alvenaria de tijolo. -----

-----Verifica-se que o muro em causa se encontra na servidão administrativa de uma estrada nacional (zona non aedificandi da EN347). -----

-----Nesse sentido deverá ser apresentada autorização da Infraestruturas de Portugal, S.A, relativamente às obras a efetuar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 42º, do anexo a que se refere o artigo 2º da Lei 34/2015 de 27 de abril, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que, para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve ter em consideração o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Deverá apresentar, no prazo concedido [60 dias], Caderneta predial do prédio e/ou registo predial.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º, da legislação referida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.14. Comissão de vistorias relativas aos procedimentos de urbanização e edificação.

-----Foi presente uma informação datada de 26/10/2021, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, na qual é proposta a identificação dos técnicos para integrar a comissão de vistorias para os procedimentos de urbanização e edificação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento e delibere aprovar a mesma.

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Divisão de Obras

2.1. Coesão Territorial - Requalificação Urbana - Execução do PARU - Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga – Empreitadas – Substituição do Diretor de Fiscalização de Obra.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21.-----

-----Considerando que em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de julho de 2020, o Eng.º António Mendes Roque foi nomeado diretor de fiscalização da obra em epígrafe;

-----Considerando que em 16 de outubro de 2020 foi nomeado chefe da divisão de obras em regime de substituição;-----

-----Considerando que a acumulação destas funções poderá não permitir o devido acompanhamento da obra, propõe-se que seja nomeada a Eng^a Aida Godinho em substituição do Chefe de Divisão, na diretora de fiscalização daquela obra.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Execução do PARU - Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos - Revisão de Preços.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22.-----

-----Após a publicação dos índices, procedeu-se à revisão de preços definitiva da obra “Um Território Sustentável - Ordenamento do Território - Execução do PARU - Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos”, no valor de 9.215,62 euros, mais IVA, propondo-se deste modo a sua aprovação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO